

O prazo de 10 dias úteis para interposição de eventuais recursos conta a partir da data da publicação desta lista no *Diário da República*, devendo os mesmos ser entregues ou enviados para o Serviço de Pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

27 de Março de 2006. — Pela Directora do Serviço de Pessoal, (*Assinatura ilegível*.)

Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede

Aviso n.º 4446/2006 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso para enfermeiro de nível I — audiência dos interessados.* — Para conhecimento dos interessados e cumprindo o estabelecido no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (audiência prévia) divulga-se o seguinte projecto de lista de classificação dos candidatos ao concurso aberto pelo aviso n.º 7312/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005:

Valores

1.º Artur Jorge Dias Carvalhinho	17,74
2.º Raquel Maria de Almeida Marques	15,95
3.º Jenny Alfaiate Reste	15,88
4.º Maria João Ferreira Flora	15,86
5.º Rogério Reis Cavaleiro	15,52
6.º Márcia Raquel Ferreira Francisco	14,60
7.º Teresa da Silva Santos	14,28
8.º Cláudia Cristina Ferreira Francisco	12,26
9.º Marta Isabel Laranjeira da Silva	11,80
10.º Liliana Patrícia Gomes dos Santos	11,72
11.º Margarida Teresa Gandaio Almeida Oliveira	10,86
12.º Tiago André Fernandes Neto Tavares	10,32
13.º Rui Manuel Domingues Cavaleiro	9,40
14.º José Manuel Serumano Duarte	8,98

Assim e nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam notificados os candidatos de que dispõem de 10 dias úteis a partir da data desta publicação para informar o júri, querendo, por escrito, do que se lhes oferecer sobre esta decisão.

22 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Jorge Manuel Pereira Martins*.

Rectificação n.º 540/2006. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 2262/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, de 21 de Fevereiro de 2006, rectifica-se que onde se lê «Catarina Manuela dos Santos Milheiro, auxiliar de acção médica do quadro de pessoal do Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede, com última residência conhecida na Rua de Vasco da Gama, 11, 3070 Praia de Mira — notificada de que, por despacho de 5 de Setembro de 2005 do Ministro da Saúde, proferido sobre o relatório final do processo disciplinar n.º 11/04-D em que é arguida e que correu termos na Inspeção-Geral da Saúde, lhe foi aplicada a pena disciplinar de demissão (artigos 69.º e 59.º do Estatuto Disciplinar)» deve ler-se «Catarina Manuela dos Santos Milheiro, auxiliar de acção médica do quadro de pessoal do Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede, com última residência conhecida na Rua de Vasco da Gama, 11, 3070 Praia de Mira — aplicada a pena de demissão, por despacho de 5 de Setembro de 2005 do Ministro da Saúde, proferido sobre o relatório final do processo disciplinar n.º 11/04-D em que é arguida e que correu termos na Inspeção-Geral da Saúde com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2005 (n.º 2 do artigo 70.º do Estatuto Disciplinar)».

22 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Jorge Manuel Pereira Martins*.

Rectificação n.º 541/2006. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 2410/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 39, de 23 de Fevereiro de 2006, rectifica-se que onde se lê «com efeitos a 1 de Outubro de 2005» deve ler-se «com efeitos a 1 de Dezembro de 2005».

22 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Jorge Manuel Pereira Martins*.

Hospital de Miguel Bombarda

Anúncio n.º 58/2006 (2.ª série). — De acordo com o estabelecido no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, publica-se

a lista das adjudicações das obras públicas efectuadas pelo Hospital Miguel Bombarda no ano de 2005:

Entidade	Tipo de procedimento	Valor (sem IVA) (euros)
CONSTRUOIRAS — Obras Públicas e Construção Civil, L.ª	Concurso limitado sem apresentação de candidaturas com convite a cinco entidades.	123 827,53
Manuel Esteves Moreira, L.ª	Concurso limitado sem apresentação de candidaturas com convite a cinco entidades.	114 992,06
TECNIMOITA — Climatização e Energia, L.ª	Concurso limitado sem apresentação de candidaturas com convite a cinco entidades.	105 371

8 de Março de 2006. — A Vogal Executiva, *Fernanda Santos*.

Hospital de Sobral Cid

Deliberação n.º 454/2006. — *Classificação final do internato complementar.* — Devidamente homologada por deliberação de 27 de Fevereiro de 2006 do conselho de administração deste Hospital, publica-se a classificação da prova de avaliação final global do internato complementar na área da psiquiatria, realizada em 23 de Fevereiro de 2006, tendo a candidata adquirido o grau de assistente de psiquiatria:

Licínia Margarida Dias Carvalho Silva — 19 valores.

23 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Alberto Coelho*.

Maternidade de Júlio Dinis

Aviso n.º 4447/2006 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugados com o artigo 6.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, o conselho de administração delega na vogal executiva Dr.ª Maria Deolinda Magalhães Alves o poder para autorizar pagamentos relativos a despesas, excepto as relativas à aquisição de bens e serviços no montante superior a € 25 000.

2 — A presente delegação tem a sua eficácia reportada a 1 de Fevereiro de 2006, ficando ratificados todos os actos entretanto praticados no respectivo âmbito.

23 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Pinheiro*.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Aviso n.º 4448/2006 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Março de 2006, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Sociedade Medicanorte — Medicamentos do Norte, L.ª, com sede na Rua do Aldão, Vila Frescainha (São Martinho), 4750-810 Barcelos, a comercializar por grosso, importar e exportar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, no seu armazém, sito na Rua do Aldão, 164, Vila Frescainha (São Martinho), 4750-810 Barcelos, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação e considerando-se renovada por igual período se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

24 de Março de 2006. — A Directora, *Lina Santos*.

Deliberação n.º 455/2006. — Considerando que a Farmácia Oriental de Lisboa, propriedade da Dr.ª Maria Luísa Xardoné do Vale Soeiro (herdeiros), é detentora do alvará n.º 3138, datado de 11 de Junho de 1975, com instalações sitas na Rua de Alves Torgo, 2-B, na freguesia de São Jorge de Arroios, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa;

Considerando que Maria Filomena do Valle Pires Soeiro, na qualidade de herdeira, solicitou a emissão de uma segunda via do alvará, por o mesmo se encontrar extraviado;

Considerando que, por acordo de cessão de exploração e cessão de posição contratual datado de 1 de Setembro de 2005, a propriedade da Farmácia Oriental de Lisboa, com o alvará n.º 3138, passou a ser explorada pela sociedade Raquel Nicolau Miranda, Sociedade Unipessoal, L.^{da}, cuja sócia é a farmacêutica Dr.^a Raquel Nicolau Miranda;

Considerando que foi compulsado o processo da Farmácia Oriental de Lisboa e no mesmo não se encontra o original do alvará n.º 3138;

Considerando que as farmácias só podem funcionar mediante alvará emitido pelo INFARMED;

Considerando que a emissão de uma segunda via do alvará n.º 3138, o qual se encontra extraviado, não se afigura como sendo a forma mais eficaz e segura de acautelar e assegurar os direitos do seu titular, Dr.^a Maria Luísa Xardóné do Vale Soeiro (herdeiros):

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas j) e l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e nos termos dos artigos 39.º, 46.º, 48.º, 49.º e 50.º, todos do Decreto-Lei n.º 48 547, de 27 de Agosto de 1968, e do n.º 1 da base II da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED) delibera:

1 — Ordenar o cancelamento do alvará n.º 3138, com fundamento no seu extraviado, atribuído à Farmácia Oriental de Lisboa, sita na Rua de Alves Torgo, 2-B, na freguesia de São Jorge de Arroios, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, o qual fica, a partir da presente data, cancelado para todos os efeitos legais, incluindo os de registo, transmissão ou transacção da propriedade da Farmácia.

2 — Ordenar a emissão de novo alvará a atribuir à Farmácia Oriental de Lisboa, sita na Rua de Alves Torgo, 2-B, na freguesia de São Jorge de Arroios, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, a qual passa a ser titular do alvará n.º 4838, propriedade da Dr.^a Maria Luísa Xardóné do Vale Soeiro (herdeiros), com efeitos a partir da publicação da presente deliberação no *Diário da República*.

Mais delibera que se proceda a publicação, no *Diário da República*, da presente deliberação.

16 de Março de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco A. J. Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal.

Deliberação n.º 456/2006. — Considerando que a sociedade Cinfa Portugal, L.^{da}, com sede social na Avenida de Tomás Ribeiro, 43, bloco 2, 3.º, F, Edifício Neopark, 2790-221 Carnaxide, é detentora da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, concedida ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, com o registo A056/2003, de 10 de Dezembro, para instalações sitas na Avenida do Marechal Gomes da Costa, 19, 1800-255 Lisboa;

Considerando que a sociedade Cinfa Portugal, L.^{da}, requereu a transferência de instalações para a Estrada Nacional n.º 9, Terrugem, Vila Verde, 2711-901 Sintra, tendo sido concedida autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, com o registo de autorização A050/2005, de 21 de Novembro, para a morada anteriormente referida;

Considerando que, em 1 de Março de 2006, a sociedade Cinfa Portugal, L.^{da}, remeteu o original da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, com o registo de autorização A056/2003, de 10 de Dezembro, com fundamento na cessação da actividade na morada acima identificada:

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, com o registo A056/2003, de 10 de Dezembro, concedida à sociedade Cinfa Portugal, L.^{da}, para as instalações sitas na Avenida do Marechal Gomes da Costa, 19, 1800-255 Lisboa, freguesia de Santa Maria dos Olivais, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa.

Ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

23 de Março de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco A. J. Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 457/2006. — Considerando que o empresário Francisco Muacho, com sede social na Avenida de Palmela, 21, Poceirão, 2950 Palmela, está autorizado a exercer o comércio por grosso de medicamentos e de produtos químicos medicinais pela declaração

a título provisório a que teria correspondido o alvará com o registo n.º 1288, de 22 de Julho de 1994, para armazém de distribuição, concedido ao abrigo dos artigos 99.º e 100.º do Decreto-Lei n.º 48 547, de 27 de Agosto de 1968, para as instalações sitas na Avenida de Palmela, 21, Poceirão, 2950 Palmela;

Considerando que o empresário Francisco Muacho deu cumprimento ao disposto no artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 184/97, de 26 de Julho, tendo submetido um processo para obtenção da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos veterinários, ao abrigo da legislação referenciada;

Considerando que, em 7 de Abril de 2005, o empresário Francisco Muacho foi notificado para proceder ao envio da documentação necessária para a instrução do processo com vista à obtenção de autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos veterinários, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 184/97, de 26 de Julho, não tendo o empresário Francisco Muacho procedido ao envio da documentação para continuidade da instrução do processo;

Considerando que, desde 7 de Abril de 2005, o empresário Francisco Muacho não procede ao envio de documentação necessária para a instrução do processo com vista à obtenção de autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos veterinários, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 184/97, de 26 de Julho, tendo o empresário Francisco Muacho sido notificado, em 21 de Dezembro de 2005, para se pronunciar, no prazo de 10 dias úteis, sobre o indeferimento do processo, tendo a correspondência sido devidamente recepcionada e assinada pela entidade sem que tenha sido remetida qualquer documentação;

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 111.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, delibera declarar deserto, e consequentemente extinto, o pedido de autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos veterinários, apresentado pelo empresário Francisco Muacho, para as instalações sitas na Avenida de Palmela, 21, freguesia de Poceirão, concelho de Palmela, distrito de Setúbal.

Mais delibera revogar o alvará com o registo n.º 1288, de 22 de Julho de 1994, para o comércio por grosso de medicamentos e de produtos químicos medicinais, concedido ao abrigo dos artigos 99.º e 100.º do Decreto-Lei n.º 48 547, de 27 de Agosto de 1968, para as instalações sitas na Avenida de Palmela, 21, freguesia de Poceirão, concelho de Palmela, distrito de Setúbal, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

23 de Março de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco A. J. Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Gil Eanes

Aviso n.º 4449/2006 (2.ª série). — Faz-se público que se encontram afixadas no *placard* da entrada desta Escola as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2005, organizadas nos termos do n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março. Da organização das listas cabe reclamação ao dirigente máximo do serviço, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

23 de Março de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria João de Lacerda Cuetano*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Agrupamento de Escolas D. Domingos Jardo

Aviso n.º 4450/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada na sala de pessoal não docente desta escola a lista de antiguidade do pessoal não docente para efeitos de concurso, progressão na carreira e aposentação reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

23 de Março de 2006. — O Presidente Conselho Executivo, *Manuel Carlos Alves Figueiredo*.